

**DECRETO Nº 23.143, DE 5 DE MARÇO DE 2025.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.392.579,95 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e IV do artigo 4º da Lei nº 14.155 de 30 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.392.579,95 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.